



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 749, DE 28 DE JUNHO DE 1.960.-

Introduz modificação no Plano de Estabilização do Trânsito.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

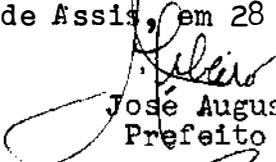
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Item "b" do Capítulo VI do Plano de Estabilização do Trânsito e Estacionamento da Cidade de Assis, na parte referente ao Ponto nº 1, de "Biribas", baixado pela Lei nº 743, de 6-6-1960, passa a ter a seguinte redação:"...
b - Biribas - número e localização. Ponto nº 1 - Fechado com 10 (dez) carros - localizar-se-á na rua Sebastião Leite do Canto, entre a Av. 9 de Julho e a rua Floriano Peixoto, com frente para a primeira.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 6 de agosto de 1.960.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de junho de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.